

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

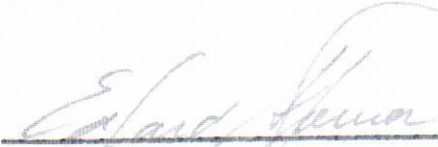
LEI Nº 386
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado de Paraná, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CANISIANA DE ESCOLAS PROFISSIONAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de setembro de 1972



EDGARD ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal



BRAULIO ZARPELLON
Secretário